



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br) – [janete@irati.pr.gov.br](mailto:janete@irati.pr.gov.br)

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 16/04/2010

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI N° 3008

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade de Irati.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Irmandade do Hospital de Caridade de Irati, no valor de até R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>08.01</b>	<b>Departamento Médico</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>1303 10.301.1001.2.081</b>	<b>Administração do Departamento Médico</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>3350.4300</b>	<b>Subvenções sociais</b>
<b>R\$ 85.500,00</b>		

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se o valor de R\$ R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) referente ao excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de abril de 2010.

Sérgio Luiz Stoklos  
Prefeito Municipal